



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES

LEI Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

PUBLICADO EM

11/04/06
Ampliado

Dispõe sobre a Emenda à Lei Municipal nº 04/2005, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único, da Lei nº 04/05, com as atribuições previstas na Lei dos Planos de Cargos Carreira e Remuneração, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes do Município, passa a vigorá conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 06/2006 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães – (TO), aos 11 dias do mês abril de 2006.



Julio Cesar Ramos Brasil
Prefeito
CPF - 328.394.132-72
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2006

Cargo	Quantidade
Assistente administrativo.....	08
Auxiliar Administrativo.....	05
Auxiliar de Serviços Gerais.....	15
Vigia.....	07
Motorista.....	09
Mecânico.....	01
Operador de Máquinas.....	06
Auxiliar de Enfermagem.....	03
Técnico em higiene dental.....	01
Assistente de Saúde.....	02
Cirurgião Dentista.....	02
Assistente social.....	01
Enfermeiro.....	02
Técnico de Laboratório.....	02
Professor Normalista.....	20
Professor de Nível Superior.....	07
Gari.....	10

Gabinete do Prefeito do Município de COUTO DE MAGALHÃES, aos 11 dias do mês de abril de 2006.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Ramos Brasil
Prefeito